

FIS.

ASSINATURA

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Pelo presente termo de credenciamento, feito em três vias de igual teor e para um único efeito, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, Autarquia Federal, com sede na Av. Romualdo Galvão, 558, Tirol, CEP: 59.022.100. Natal/RN, neste ato representado por sua Presidência, oravante denominada simplesmente Coren/RN e, de outro, a empresa SISTEMA ALMANAQUE PROFISSÕES DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 18.134.761.0001/00, com endereço na Rua Olívio Ribeiro Campos 68, Miramar. João Pessoa – PB, CEP: 58043-230, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Ana Bianca Duda de Lima, CPF 034.636.294-61, RG 1941835, devidamente autorizada por seu diretor, OSWALDO FARIAS DE VASCONCELLOS, CPF: 054.733.034-04, Carteira de Identidade n. 2686143, doravante denominada simplesmente credenciada, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem: A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento. A Credenciada concederá aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e aos colaboradores do

I. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Coren/RN as seguintes vantagens:

Descrição:

A proposta se destina a propiciar o acesso dos profissionais, estudantes e outros interessados a conteúdo técnico, científico e outros ligados à enfermagem e ao cuidado com a saúde: MONTAGEM, VIA CONVÊNIO, SEM ÔNUS PARA O COREN RN, DO SETOR OFICIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ON LINE DO COREN RN.

O acesso se dará por meio da rede mundial de computadores e ficará disponível vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

II. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposta tem por fundamento o disposto na Resolução COFEN 353/2009 que autoriza aos Conselhos Regionais de Enfermagem promoverem campanhas e estudos para o aprimoramento dos profissionais de enfermagem.

Tem por objetivo permitir o acesso virtual aos diversos conteúdos disponíveis no sítio na internet, permitindo ao interessado agregar conhecimento aprimorando-se.

III. METAS A SEREM ATINGIDAS.

- a) Aprimoramento e geração de certificados de conteúdos cursados e concluídos à profissionais de enfermagem de todas as regiões do Estado, tornando possível a interiorização das ações do Regional por meio da Educação Permanente.
- b) Aproximação do Conselho ao profissional, ainda que o mesmo esteja em locais de difícil acesso ou ainda, em meio a intervalos no local de trabalho.
- O acesso constante e fidelização de profissionais de enfermagem a conteúdos de treinamento e atualização profissional.
- d) Incentivo à diminuição da inadimplência, considerando a comprovação por vias de comunicação de grande escala das ações de valorização da profissão.

A



FIS. 02

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

IV – CLÁUSULAS

01- DA OBJETO

Constitui objeto do convênio a disponibilização sem qualquer ônus para o COREN-RN, de cursos, palestras, congressos, treinamentos, entrevistas e notícias disponíveis em meio eletrônico no sítio da CREDENCIADA na rede mundial de computadores.

OS SISTEMA ÁLMANAQUE TEM COMO META A DISPONIBILIZAÇÃO DE 53 PALESTRAS E TREINAMENTOS E DE 6 CURSOS DE 40 HORAS/AULA, TOTALIZANDO CERCA DE 59 TÍTULOS PARA ATUALIZAÇÃO.

02- DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. São obrigações da CREDENCIADA sem prejuízo das demais previstas no plano de trabalho ou nos seus anexos:
- a) fornecer conteúdo de qualidade e atualizado;
- b) disponibilizar plataforma estável para o serviço, contratar os serviços constantes e produtos constantes do convênio;
- c) manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação de regência;
- d) designar gestor para representar junto ao COREN-RN para tratar das questões relativas a esse instrumento;
- e) fornecer documentação idônea que comprove a disponibilização do material objeto do presente convênio, assim como prestar os esclarecimentos necessários;
- 2.2. São obrigações do COREN-RN, sem prejuízo das demais previstas plano de trabalho ou nos seus anexos:
- a) conferir o cumprimento do convênio;
- b) fiscalizar a execução do serviço;
- c) permitir o uso da chancela e símbolos da autarquia
- d) colaborar, quando possível na veiculação e divulgação do presente instrumento.
- e-) Inserir banner virtual de acesso ao ambiente de cursos em sua home page.

03- PERMISSÕES PARA O COREN-RN.

- 3.1. Sem prejuizo dos demais direitos e deveres constantes do Plano do convênio, será:
- a) garantida a aposição da logomarca do COREN-RN no sítio na rede mundial de computadores, assim como nos materiais de divulgação do convênio;
- b) facultada a inserção de material institucional do COREN-RN, no sitio da internet assim como a colocação de banners e outros materiais de interesse da autarquia.

04 - DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

4.1. A CREDENCIADA se responsabiliza penal e civilmente pela guarda e uso adequados dos arquivos relativos a chancela e simbolos do COREN-RN.

05 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1. Não se aplica ao Coren RN.
- 5.2. Para os associados que desejarem se inscrever, será cobrada uma taxa única de adesão anual, que será paga diretamente à ALMANQUE, via PAG SEGURO, podendo ser parcelada. Esta taxa, será explicitamente explicada, como sendo referente a gestão da empresa no processo referente à geração dos certificados virtuais de conclusão dos consensarios, es erá também enfaticamente explicado, que o Coren RN não receberá nenhum beneficio financeiro, ao contrário, é o responsável em desonerar os custos de matriculas e mensalidades do programa para o aluno, reducindo em mais de 90%, através de convênio firmado, o valor de adesão a um programa de treinamento conforme o disponibilizado. A taxa única anual para geração de todos os certificados terá o valor de RS 35.00 (para o período anual de acesso desta temporada, que corresponde até 31 de dezembro de 2017) e poderá ser parcelada em até 10X. Em caso de o associado desejar ainda a confecção impressa e entrega via correios de seus certificados, ficará a seu critério, optar pelo pagamento das taxas de execução de tal serviço, disponibilizado pela CREDENCIADA.

My



FIS. 03

Muluro
ASSINATURA

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

EM TERMOS DE DESCONTOS:

O valor da taxa de certificação eletrônica, ao participante, está sendo ofertada com um desconto de 90% sob o valor original do fornecimento dos serviços Almanaque Plataforma — Enfermagem no varejo.

06- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é até 31 de dezembro de 2017.

Dados para contato:

Responsável: Oswaldo Vasconcellos - Cargo/função: Diretor Executivo Telefones: (83) 988328316 - E-mail: ceo@almanaqueplataforma.com.br

Responsável: Ana Bianca - Cargo/função: Secretária Executiva

Telefones: (83) 98895 2008 - E-mail: gerência@almanaqueplataforma.com.br

Natal, 03 de janeiro de 2017

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Fra Blanca Duda de Lormar. SISTEMA ALMANAQUE PROFISSÕES DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

AS



PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte COREN RN

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Descrição:

A proposta se destina a propiciar o acesso dos profissionais, estudantes e outros interessados a conteúdo técnico, científico e outros ligados à enfermagem e ao cuidado com a saúde: VIA CONVÊNIO, SEM ÔNUS PARA O COREN RN, ATRAVÉS DO SETOR OFICIAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE ON LINE DO SISTEMA ALMANAQUE PLATAFORMA - ENFERMAGEM BRASIL.

O acesso se dará por meio da rede mundial de computadores e ficará disponível vinte e quatro horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

01.1. DO OBJETO

Constitui objeto do convênio a disponibilização sem qualquer ônus para o COREN-RN, de cursos, palestras, congressos, treinamentos, entrevistas e notícias disponíveis em meio eletrônico no sítio da CREDENCIADA na rede mundial de computadores.

OS SISTEMA ALMANAQUE TEM COMO META EM 2017 A DISPONIBILIZAÇÃO DE 53 PALESTRAS E TREINAMENTOS E DE 6 CURSOS DE 40 HORAS/AULA, TOTALIZANDO CERCA DE 59 TÍTULOS PARA ATUALIZAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE 59 CERTIFICAÇÕES DISPONÍVEIS, GRADATIVAMENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposta tem por fundamento o disposto na Resolução COFEN 353/2009 que autoriza aos Conselhos Regionais de Enfermagem promoverem campanhas e estudos para o aprimoramento dos profissionais de enfermagem. Tem por objetivo permitir o acesso virtual aos diversos conteúdos disponíveis no sítio na internet, permitindo ao interessado agregar conhecimento aprimorando-se.

PLANO DE TRABALHO:

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- **3.1.** Aprimoramento e geração de certificados de conteúdos cursados e concluídos à profissionais de enfermagem de todas as regiões do Estado, tornando possível a interiorização das ações do Regional por meio da Educação Permanente.
- **3.2.** Interiorização e aproximação do Conselho ao profissional, ainda que o mesmo esteja em locais de difícil acesso ou ainda, em meio a intervalos no local de trabalho.



- **3.3.** O acesso constante e fidelização de profissionais de enfermagem a conteúdos de treinamento e atualização profissional.
- **3.4**. Incentivo à diminuição da inadimplência, considerando a comprovação por vias de comunicação de ações em benefício da categoria.

04. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **4.1.** São obrigações da CREDENCIADA sem prejuízo das demais previstas no plano de trabalho ou nos seus anexos:
- A) fornecer conteúdos de qualidade e atualizados;
- B) disponibilizar plataforma estável para o serviço, contratar os serviços constantes e produtos constantes do convênio;
- C) manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação de regência;
- D) designar gestor para representar junto ao COREN RN, para tratar das questões relativas a esse instrumento;
- E) fornecer documentação idônea que comprove a disponibilização do material objeto do presente convênio, assim como prestar os esclarecimentos necessários;
- **4.2.** São obrigações do COREN RN, sem prejuízo das demais previstas no plano de trabalho ou nos seus anexos:
- A) conferir o cumprimento do convênio;
- B) fiscalizar a execução do serviço;
- C) permitir o uso da chancela e símbolos da autarquia
- D) colaborar, quando possível na veiculação e divulgação do presente instrumento.
- E) inserir, quando possível, banner virtual de acesso ao ambiente de cursos em sua home page.

05. PERMISSÕES PARA O COREN RN.

Sem prejuízo dos demais direitos e deveres constantes do Plano do convênio, será:

- **5.1.** Garantida a aposição da logomarca do COREN RN no sítio na rede mundial de computadores, assim como nos materiais de divulgação do convênio;
- **5.2.** Facultada a inserção de material institucional do COREN RN, no sítio da internet assim como a colocação de banners e outros materiais de interesse da autarquia.

06 - DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- **6.1.** A CREDENCIADA se responsabiliza penal e civilmente pela guarda e uso adequados dos arquivos relativos a chancela e símbolos do COREN-RN.
- **6.2.** Todos os conteúdos estarão sujeitos a análise técnica e científica do COREN RN. Em caso de reprovação, a CREDENCIADA se obrigará a substituir e/ou retirar imediatamente da plataforma os conteúdos, eventualmente apontados como

A.

inadequados, a partir de comunicação realizada pelo COREN RN através dos canais de comunicação disponibilizados pela CREDENCIADA.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica ao COREN RN.

08 - DESCONTOS E BENEFÍCIOS PARA O USUÁRIO

- 8.1. Para os associados que desejarem se inscrever, será cobrada uma taxa única de adesão anual, que será paga diretamente à ALMANAQUE, via PAG SEGURO, podendo ser parcelada. Esta taxa, será explicitamente explicada, como sendo referente a gestão da empresa no processo referente à geração dos certificados virtuais de conclusão dos cursos disponibilizados e concluídos pelo usuário, e será também enfaticamente explicado, que o COREN RN não receberá nenhum benefício financeiro, ao contrário, é o responsável em desonerar os custos de matrículas e mensalidades do programa para o aluno, reduzindo em mais de 90%, através de convênio firmado. EM TERMOS DE DESCONTOS:
- 8.2. O valor de adesão a um programa de treinamento conforme o disponibilizado. A taxa única anual para adesão ao programa de treinamento e geração de todos os certificados terá o valor de R\$ 35,00 (para o período anual de acesso desta temporada, que corresponde até 31 de dezembro de 2017) e poderá ser parcelada em até 10X. Em caso de o associado desejar ainda a confecção impressa e entrega via correios de seus certificados, ficará a seu critério, optar pelo pagamento das taxas de execução de tal serviço, disponibilizado pela CREDENCIADA.

8.3. EM TERMOS DE DESCONTOS:

O valor da taxa de certificação eletrônica, ao participante, está sendo ofertada com um desconto de 90% sob o valor original do fornecimento dos serviços Almanaque Plataforma - Enfermagem no varejo. Epitácio Pessoa, 2640

João Pessoa - Paraíba

7 - Fax: (83) 3243.0903

dital tipb. ius. HEP77179-CNOT

5

(83) 3243.0377

Cartório Garibaldi

30/01/2017

1

09. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é até 31 de dezembro de 2017.

Dados para contato:

Responsável: Oswaldo Vasconcellos - Cargo/função: Diretor Executivo Telefones: (83) 988328316 - E-mail: ceo@almanaqueplataforma.com.br / oswaldo@almanaqueplataforma.com.br

Responsável: Ana Bianca - Cargo/função: Secretária Executiva

Telefones: (83) 98895 2008 - E-mail: gerência@almanaqueplataforma.com.br

Oswaldo Farias Vasconcellos

DIRETOR EXECUTIVO - Sistema Almanaque Plataforma

(83) 98832 8316

oswaldo@almanaqueplataforma.com.br

ceo@almanaqueplataforma.com.br

oswaldo@almanaquefranquias.com.br

SISTEMA ALMANAQUE PLATAFORMA

Sistema Almanaque Profissões Comunicação e Treinamento Profissional